



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 59/2024/DCDJ/DICUL

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e Experimentáculo, Associação Cultural - 2024

A Experimentáculo Associação Cultural, pessoa coletiva n.º 5040504397, entidade sem fins lucrativos fundada em Setúbal no ano de 2006, é uma referência na promoção e divulgação das Artes, da Cultura, do Património e da Juventude. Ao longo dos anos, a sua atuação estendeu-se além das fronteiras locais, consolidando-se não apenas em Setúbal e Portugal, mas também em âmbito europeu e internacional.

Este protocolo propõe uma colaboração estreita entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Experimentáculo Associação Cultural, reconhecendo o papel fundamental desta entidade na vida cultural setubalense. A proposta inclui a realização de concertos de artistas nacionais e internacionais, alinhados com a iniciativa da Casa da Cultura denominada "Emergências", que visa acolher talentos em ascensão ou em fase de internacionalização.

Considerando o impacto positivo da Experimentáculo na promoção cultural local, propõe-se a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a Experimentáculo Associação Cultural. A presente proposta está em conformidade com as disposições previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Este protocolo inclui a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 6750,00€ (Seis mil Setecentos e Cinquenta euros), a distribuir através de 4 tranches: 1687,50 € em abril; 1687,50 € em junho; 1687,50 € em setembro e 1687,50 € em novembro.

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A9

Anexo 1 – Protocolo

Anexo 2 - Plano de Atividades

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA